



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PE021-2022 - AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- TERMO DE REFERENCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO
- TERMO DE REFERENCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022 - BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATAS

- ATA DA REUNIÃO VIRTUAL PARA ANÁLISE DO 4º BIMESTRE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE) 2022
- ATA ORDINARIA CONSELHO FUNDEB DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, ANALISE DE CONTAS DOS MÊSES DE JULHO E AGOSTO DE 2022..



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Centro Administrativo de Jacaraci

Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - CEP: 46.310-000

Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022PE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ID BANCO DO BRASIL Nº: 979016/2022

A Prefeitura Municipal de Jacaraci, estado da Bahia, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. Tipo menor preço por lote. DO OBJETO: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de hidrômetros, conforme edital e anexos. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 16/12/2022. DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 27/12/2022 às 08h00min. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: no dia 27/12/2022 a partir das 08h30min. O Edital e seus anexos estarão à disposição no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, <http://www.jacaraci.ba.gov.br>, email: pmjacaraci@hotmail.com e (77) 34662151. Em 15/12/2022. João Paulo da Silva Souza - Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 16/12/2022 ao dia 20/12/2022, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa para **o fornecimento de Internet Banda Larga para a Sede do Município**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser enviada após a aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 15 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 16/12/2022 ao dia 20/12/2022, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa **para a prestação serviços de coleta, transporte, tratamento, destruição e destinação final de resíduos hospitalares para o município de Jacaraci-BA**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser enviada após a aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 15 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de Internet Banda Larga para a Sede do Município. A aquisição se faz necessária pois são essenciais para o fornecimento de Internet Banda Larga, conforme especificações, quantitativos e menor valor cotado abaixo:

ITEM	LOCAL	VELOC.	UND	QTD	PREÇO UNIT. MÊS	PREÇO TOTAL
1	CENTRO ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI.	100	MÊS	12	R\$ xxx	R\$ xxxxx
2	CENTRO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100	MÊS	12	R\$ xxx	R\$ xxxxx
3	CENTRO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE SAÚDE	100	MÊS	12	R\$ xxx	R\$ xxxxx
4	CENTRO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	MÊS	12	R\$ xxx	R\$ xxxxx
5	COLÉGIO JULIETA CARDOSO DAVID	70	MÊS	12	R\$ xxx	R\$ xxxxx
6	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SIDÁLIA SANTANA FREIRE DE ABREU	70	MÊS	12	R\$ xxx	R\$ xxxxx
7	ESCOLA ANÍSIO TEIXEIRA	70	MÊS	12	R\$ xxx	R\$ xxxxx
9	ESCOLA ANDRE JOSE DA ROCHA	70	MÊS	12	R\$ xxx	R\$ xxxxx
10	POLO EDUCACIONAL	70	MÊS	12	R\$ xxx	R\$ xxxxx
11	BIBLIOTECA MUNICIPAL	20	MÊS	12	R\$ xxx	R\$ xxxxx
12	CENTRO MÉDICO DÍDIMO SILVA	20	MÊS	12	R\$ xxx	R\$ xxxxx
13	PSF ANTONIO PORTO	20	MÊS	12	R\$ xxx	R\$ xxxxx
12	PSF ANA DAVID	20	MÊS	12	R\$ xxx	R\$ xxxxx
14	HOSPITAL MUNICIPAL	70	MÊS	12	R\$ xxx	R\$ xxxxx
15	ESTADIO MUNICIPAL	4	MÊS	12	R\$ xxx	R\$ xxxxx
16	GARAGEM MUNICIPAL	30	MÊS	12	R\$ xxx	R\$ xxxxx
17	TEATRO MUNICIPAL	10	MÊS	12	R\$ xxx	R\$ xxxxx
18	DELEGACIA	30	MÊS	12	R\$ xxx	R\$ xxxxx
19	MERCADO MUNICIPAL	4	MÊS	12	R\$ xxx	R\$ xxxxx
VALORES					Valor Mensal: R\$ xxxxx	Valor Total: R\$ xxxxxx

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para garantir o fornecimento de internet de todos os órgãos e setores administrativos deste município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



Considerando ser um serviço indispensável para o bom desempenho das atividades desenvolvidas, proporcionando melhor qualidade e eficiência das atividades de todas suas secretarias, bem como se destina a atender demandas desta Prefeitura Municipal.

O serviço aqui a ser contratado é de suma importância, uma vez que é extremamente necessário para assegurar que haja uma gestão em que os trabalhos sejam desenvolvidos em tempo hábil, em razão da modernização tecnológica nos processamentos das informações e dos dados a serem gerados pelas unidades administrativas, através dos meios de acesso a rede mundial de computadores, em contraponto, para execução das tarefas e dos serviços eletrônicos e digitais adquiridos dos pontos de internet a ser licitados e contratados.

3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 4.1. A contratada deverá respeitar o prazo para entrega do material estabelecido neste termo;
- 4.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de serviços caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, cujos padrões de qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ENTREGA

O fornecimento será imediato, havendo disponibilidade orçamentária. O prazo para o início do fornecimento deverá ser de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



Fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

O material licitado deverá ser entregue pelo fornecedor, em dias úteis, na sede do MUNICÍPIO DE JACARACI/BA, no horário comercial, conforme solicitação da secretaria requisitante.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 Emissão da ordem de fornecimento do contrato, assinada pela autoridade competente;
- 7.2 Efetuação de pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no contrato;
- 7.3 Fiscalização deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto contratual;
- 8.2 Demonstrar os serviços contratados no mesmo padrão de qualidade, usabilidade e funcionalidade propostos;
- 8.3 Efetuar reparo do serviço prestado que apresentar vício ou estiver em desacordo com a proposta apresentada, no prazo de 05 (cinco dias) corridos a contar do recebimento da notificação da Contratante;
- 8.4 Prestar o serviço contratado em estrita concordância com as especificações constantes neste termo de referência;
- 8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 8.6 Assumir, por sua conta exclusivos todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido serviço, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 O Servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até **R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscientos reais)**..

11.2 O pagamento será efetuado em moeda nacional.

11.3 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

11.4 Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor.

11.5 O contratante poderá postergar o pagamento descrito nesta cláusula desde que presente o interesse público, não acarretando qualquer ônus ao erário.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

12.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

12.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 15 de dezembro de 2022.

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretário Municipal De Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Av. Mozart David nº 01, centenário- Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A contratação de empresa para a prestação serviços de **coleta, transporte, tratamento, destruição e destinação final de resíduos hospitalares para município de Jacaraci-Ba**, conforme especificações na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. BOMBONAS	VALOR UNITÁRIO BOMBONA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Coleta, transporte, tratamento por termo destruição e destinação final de resíduos hospitalares do grupo (A, B, E)	23	R\$ xxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx
VALOR TOTAL: R\$ xxxxxx					

2. JUSTIFICATIVA

A referida aquisição faz-se necessária para atender as necessidades deste setor, objetivando aperfeiçoar as demandas referentes à manutenção do hospital municipal, levando em consideração que o acúmulo de lixo hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, e com isso, colocar em risco a saúde pública. Tratando assim de um serviço essencial para o Município de Jacaraci.

3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O presente Contrato tem a forma de prestação de serviço mensal, mediante requisições (autorizações) devidamente assinadas pela secretaria, e será vistoriado pelo setor competente, conforme determinações da Lei nº: 14.133/2021 contidas no Capítulo VI dos artigos 115 a 123.

4.1. A coleta deverá ser feita quinzenalmente no depósito situado no Centro de Referência Médica Dídimo Silva, localizado na Rua Dois de Julho, s/n, Centro, Jacaraci – Bahia.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Emitir a ordem de fornecimento do objeto do contrato, assinada pela autoridade competente;

5.2. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;

5.3. Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

AV. MOZART DAVID, Nº01 – CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

pmjacaraci@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Av. Mozart David nº 01, centenário- Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 6.2. Manter-se, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.3. Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto contratual;
- 6.4. Fornecer os serviços no mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade propostos;
- 6.5. Fornecer o serviço do contratado em estrita concordância com as especificações constantes na solicitação;
- 6.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 6.7. Assumir, por sua conta exclusivos todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- 6.8. Fornecer a CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) **GLAUCO KENNEDY SOUZA E SOUZA**, portador do **RG Sob Nº 5487847-47 SSP/BA**, inscrito do **CPF sob o nº 034.697.595-61**, funcionário público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

- 8.1. O fiscal do contrato acompanhará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até R\$ 44.643,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais), de acordo com os preços constantes na cotação acosta no processo de dispensa.

O pagamento será efetuado em moeda nacional.

- 9.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.
- 9.2. Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor.
- 9.3. O contratante poderá postergar o pagamento descrito nesta cláusula desde que presente o interesse público, não acarretando qualquer ônus ao erário.

AV. MOZART DAVID, Nº01 – CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

pmjacaraci@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Av. Mozart David nº 01, centenário- Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

10.1. Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

10.2. As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 15 de dezembro de 2022.

Michelly Souza Santana

Secretária Municipal de Saúde



		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	137	2022
PROC. LICITATÓRIO	DISP 035/2022	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
OBJETO	O fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para as Salas de Fisioterapia das Unidades Básicas de Saúde da Família	
VALOR	R\$: 18.501,97 (dezoito mil, quinhentos e um reais e noventa e sete centavos)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	00.04
	PROJETO / ATIVIDADE	2012
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00
VIGÊNCIA	31/12/2022	
DATA DA ASSINATURA	15/12/2022	



ATA DA REUNIÃO VIRTUAL PARA ANÁLISE DO 4º BIMESTRE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE) 2022

Aos Trinta dia do mês de setembro às 10:00 horas, através de reunião presencial no Centro Administrativo de Jacaraci, reuniram-se os conselheiros do FUNDEB para análise e homologação do **4º BIMESTRE do SIOPE do ano de 2022**.

Na presente reunião o Sr. Fagner Rocha Cangussu apresenta o Relatório Demonstrativo do FUNDEB com detalhamento de informações orçamentárias inseridas no Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE – MAVS, pela Prefeitura Municipal de Jacaraci, referentes aos meses de julho e agosto. Em seguida é feita a chamada para os presentes conselheiros com o intuito de decidirem sobre a aprovação ou rejeição das informações de receitas e despesas voltadas para a educação básica pública.

Após votação feita, ficou **APROVADA** por decisão unanime o detalhamento de informações orçamentárias do **4º BIMESTRE do SIOPE** e agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por todos os presentes apresentado abaixo.

Adilson Santana Silva

Bernadete Oliveira Carvalho

Fagner Rocha Cangussu

Fernanda Souza Santana Gonçalves

Jackson Botelho Rocha

Lucinéia Dias Carvalho de Souza

Samara Rosa dos Santos

Salvador Porto Rocha



84

Ata da Reunião do Conselho do Fundeb

Às trinta dias do mês setembro de dois mil e vinte dois reuniram-se no Centro Administrativo de Jacaraci, localizado na Avenida Mozart David, os membros do Conselho do Fundeb, a fim de analisar as prestações de contas do mês de julho e agosto e também analisar as prestações dos extratos de janeiro a agosto do PETE e os extratos de janeiro a agosto do PNAT de dois mil e vinte dois.

Em seguida feita a análise das prestações de conta do quarto trimestre do sistema de informações sobre orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) onde foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a reunião e para constar lavrei a presente ata que segue assinada por mim e por todos presentes.

Adilson Santana Juba,

Solange Costa Rocha

Samara Rosa dos Santos

Fernando Souza Santana Gonçalves

Bernadete Oliveira Cavalcanti

Jackson Botelho Foca

Lucimélia Dias Carvalho de Souza



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/30C0-CF1B-C4D5-A7AD-EDC7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 30C0-CF1B-C4D5-A7AD-EDC7



Hash do Documento

beb67f82ef783943641cc791b9cb92d0596534a28a2d8466ccb0450325694270

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/12/2022 17:28 UTC-03:00